DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Quarta-Feira****, 20 de agosto de 2025 | edição nº 1344*

R$ 2,50

BANCOS CAEM NA BOLSA E PERDEM R$ 41 BI EM VALOR DE MERCADO APÓS DECISÃO DE DINO SOBRE LEI MAGNITSKY

As ações de bancos brasileiros registraram forte queda nesta terça-feira (19) após o ministro Flávio Dino, do STF, sinalizar a possibilidade de punir instituições que aplicarem sanções financeiras contra Alexandre de Moraes, seu colega de corte. A desvalorização puxou o desempenho da Bolsa brasileira, que fechou em queda de 2,10%, a 134.432 pontos. A maior queda do setor bancário foi do Banco do Brasil, que despencou 6,02%, seguido de Santander (-4,87%), BTG (-3,48%), Bradesco (-3,42%) e Itaú (-3,04%). No total, os bancos perderam R$ 41,3 bilhões em valor de mercado nesta terça.As quedas ocorrem dias após a temporada de divulgação de balanços dos bancos.

Dino afirmou na última segunda (18), em uma decisão concedida em ação sobre o rompimento da barragem de Mariana (MG), que ordens judiciais e executivas de governos estrangeiros só têm validade no Brasil se confirmadas pelo Supremo.

A eventual punição aos bancos passou a ser considerada no STF após ministros terem uma rodada de conversas com banqueiros sobre as ações do governo Donald Trump contra Moraes e considerarem a resposta insatisfatória.

Moraes foi sancionado em julho com o uso da Lei Magnitsky, dispositivo da legislação americana usado para impor sanções econômicas contra indivíduos envolvidos em corrupção ou violações de direitos humanos.Por meio da lei, o governo americano determina o congelamento de qualquer bem ou ativo que a pessoa sancionada tenha nos Estados Unidos e também pode proibir entidades financeiras americanas de fazerem operações em dólares com ela.

A medida incluiria o uso das bandeiras de cartões de crédito Mastercard e Visa, por exemplo. Os efeitos para as transações de Moraes em reais no Brasil ainda estão sob análise dos bancos.

Folhapress

DESTAQUES DO DIA

Tarifaço gera férias coletivas e demissões no setor de madeira

Escândalo bilionário força governo paulista a reformular controle do ICMS

Firecrawl capta R$ 81 milhões para expandir operação no Brasil

Projeto do governo Lula para regular big techs prevê suspensão de redes apenas por 'descumprimento generalizado'

STF se divide sobre ação de Dino para blindar Moraes, e ala vê falta de firmeza de bancos

NO MUNDO

Trump agora diz não saber se Putin quer a paz na Ucrânia

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse nesta terça-feira (19) que talvez Vladimir Putin não queira fazer um acordo para acabar com Guerra da Ucrânia, embora ele acredite no contrário.

A afirmação foi feita em uma entrevista à Fox News, um dia depois de o americano anunciar que prepara um encontro entre Vladimir Putin e Volodimir Zelenski para as próximas duas semanas. Ele passou a segunda (18) reunido com o ucraniano e seis líderes europeus na Casa Branca.

O presidente não detalhou, mas disse novamente que Putin enfrentará "uma situação difícil" se optar pela guerra. Anteriormente, o americano havia ameaçado impor sanções secundárias a países que compram petróleo e derivados russos, como China e Brasil já o fez com a Índia. Mas usou a pressão para reaproximar-se do colega.

"Eu não acho que será um problema, para ser honesto, eu acho que Putin está cansado [da guerra]. Eu acho que todos estão cansados, mas você nunca sabe. Vamos descobrir sobre o presidente Putin nas próximas duas semanas. É possível que ele não queria um acordo", afirmou.

"Vocês sabe, é preciso dois para dançar um tango. Eles [Putin e Zelenski] têm de ter algum tipo de relação. De outra forma, estamos só perdendo um monte de tempo, e eu não quero isso. Quero apenas acabar [a guerra]. Se eu puder salvar 7.000 pessoas de serem mortas por semana, eu quero tentar e ir para o céu se possível", disse.

Sobre Zelenski, Trump disse acreditar que ele "fará o que for preciso" para encerrar o conflito. O morde-e-assopra em relação a Putin, de quem adotou boa parte das posições após a cúpula realizada na sexta (15) no Alasca, é típica do processo negocial do americano.

Isso se soma ao turbilhão de dúvidas práticas se colocou à frente da perspectiva de algum acordo para cessar o maior conflito em solo europeu desde a Segunda Guerra Mundial.

Igor Gielow/Folhapress

'Limpeza' de Washington: intervenção de Trump prendeu 465 em uma semana

Uma semana após o início da intervenção do governo Trump na segurança de Washington D.C., 465 pessoas foram presas e 68 armas foram apreendidas na capital dos EUA, informou nesta terça-feira (19) a procuradora-geral Pam Bondi.

Do total de prisões, 52 foram realizadas na noite de anteontem. Em post no X, a procuradora-geral afirmou que um integrante da facção criminosa MS-13 que está na mira do presidente Donald Trump está entre os presos.

Gangue foi criada por imigrantes salvadorenhos, na década de 1980, em Los Angeles (EUA). Os criminosos cometem crimes como tráfico internacional de drogas, armas e veículos roubados, estupros, entre outros. O grupo que tem cerca de 10 mil integrantes, segundo estimativas atua nos EUA, em El Salvador e em outros países da América Central.

"Desde o início da nossa missão, houve um total de 465 prisões, 68 armas apreendidas, e acusações por homicídio, tráfico de drogas e crimes com armas de fogo", disse Pam Bondi, em post no X.

Sob o lema "tornar D.C. segura outra vez", medida foi anunciada na última segunda-feira. A intervenção federal foi colocada em vigor para transformar Washington na ''capital mais bonita do mundo'', segundo Trump. Ela tem duração prevista de 30 dias.

"Vou tornar a nossa capital mais segura e mais bonita. Os sem-teto têm de sair imediatamente. Vamos dar acomodação para ficarem, mas longe da capital. Os criminosos não precisam se mudar. Vamos colocá-los todos na cadeia, onde pertencem", disse o presidente dos EUA, Donald Trump, durante coletiva de imprensa

Folhapress

Mediadores aguardam resposta de Israel a nova proposta de cessar-fogo em Gaza

Os mediadores das negociações por um cessar-fogo entre Israel e Hamas aguardam, nesta terça-feira (19), a resposta de Tel Aviv a uma nova proposta de trégua na Faixa de Gaza, um dia após o grupo terrorista aceitar o plano apresentado e mostrar disposição para acabar com a guerra que empurrou o território palestino a uma catástrofe humanitária.

Ao longo dos 22 meses de conflito, as duas partes mantiveram diálogos esporádicos que resultaram em duas breves tréguas e na libertação de reféns israelenses em troca de prisioneiros palestinos, mas não conseguiram alcançar um acordo para um cessar-fogo duradouro.

Os esforços foram mediados por Egito e Qatar, com o apoio dos Estados Unidos. Agora, a nova proposta prevê uma trégua de 60 dias e a libertação dos reféns em duas etapas. "A bola está no campo israelense", resumiu o diretor do serviço de inteligência egípcio.

De acordo com um membro do Hamas, o texto inclui a libertação de 200 condenados palestinos presos em Israel e um número não especificado de mulheres e menores presos em troca da retirada de 10 reféns vivos e 18 mortos de Gaza. A proposta se assemelha a um plano anterior apresentado pelo enviado especial dos EUA, Steve Witkoff, que Israel já havia aceitado em outro momento.

"O Hamas e as [outras] facções esperam [...] que Netanyahu não imponha obstáculos ou barreiras à implementação do acordo", afirmou Izzat al-Rishq, membro do comitê político do Hamas, à AFP. De acordo com a emissora pública israelense Kan, no entanto, Tel Aviv está exigindo a libertação de todos os 50 reféns mantidos em Gaza.

Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Tarifaço gera férias coletivas e demissões no setor de madeira

As tarifas de 50% às exportações brasileiras, implementadas no começo de agosto pelos Estados Unidos, já começam a afetar trabalhadores do setor de madeira processada do país.

O setor faz parte do grupo que não conseguiu entrar na lista de 694 produtos isentos ao aumento da taxa, que teve início há cerca de duas semanas. Mas os efeitos são sentidos desde o começo de abril, quando a tarifa de 10% entrou em vigor.

"Desde esse primeiro momento, a indústria começou a ajustar questões de mão de obra e custos internos. Nesse sentido, a estratégia de férias coletivas já havia sido adotada por muitas empresas que dependem do mercado norte-americano", explica Paulo Roberto Pupo, superintendente da Abimci (Associação Brasileira da Indústria de Madeira Processada Mecanicamente), à CNN.

É o caso da Millpar, segunda maior empresa do setor no país e terceira na América Latina. Em julho, a companhia afirmou que alguns setores da unidade de Guarapuava (PR) entraram em férias coletivas por 15 dias.

Um dia antes de o tarifaço entrar em vigor, a empresa anunciou a suspensão total de sua produção — colocando mais de 65% de seu quadro de funcionários (720 de 1,1 mil) em férias por período indeterminado.

"Temos informações que muitas empresas estão finalizando esse período de férias coletivas. Se a coisa continuar da forma como está (e parece que sim) as empresas terão que fazer cortes para equilibrar as suas contas", diz Pupo.

Segundo dados da Abimci, o setor madeireiro exportou US$ 1,6 bilhão para os Estados Unidos em 2024, para onde são destinados, em média, 50% do total produzido no país.

O impacto da aplicação das taxas norte-americanas nas empresas madeireiras coloca em risco aproximadamente 180 mil empregos diretos em todo o Brasil, afirma a associação. Em nota divulgada no dia 18 de julho, a Abimci afirmou que o setor estaria enfrentando "o início de um colapso" com o tarifaço.

CNN

Isenção de IR sobre dividendos impulsionou valor de mercado de empresas, diz estudo

Um estudo da FGV encomendado por empresas de capital aberto aponta que a isenção a dividendos pagos por empresas, aplicada a partir de 1996, teve efeito benéfico para o valor de mercado dessas companhias, aumentou a distribuição de lucros, que também cresceram em valores, e manteve estável o reinvestimento.

Quase 30 anos depois da reforma que acabou com a tributação de lucros e dividendos, a cobrança de imposto sobre esses rendimentos volta a ser discutida, agora como fonte de receita para que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva consiga cumprir a promessa livrar os que ganham até R$ 5.000 de pagar IR.

A proposta em andamento na Câmara prevê a retenção na fonte de 10% para dividendos a partir de R$ 50 mil e também para os valores pagos a estrangeiros ou àqueles que não moram no Brasil.

A possibilidade de essa tributação ser retomada preocupa empresas, e especialistas apontam para o risco de uma retração no interesse estrangeiro pelo Brasil, agravado pelo clima de guerra comercial com os Estados Unidos impondo sobretaxa de 50% às exportações brasileiras.

A equipe econômica tem defendido em encontros com o setor produtivo que os investidores estrangeiros e não residentes não terão para onde fugir, pois a maioria dos países já tributa esses rendimentos.

O problema, diz Gustavo Carmona, líder de Serviços Tributários e de Transações Internacionais da EY Brasil, é propor um Imposto de Renda de 10%, retido na fonte, sem repensar a tributação da pessoa jurídica, incluídos aí o IRPJ e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), cuja alíquota nominal segue em 34% para a maioria das empresas. Para seguradoras, essa cobrança é de 40%, e para instituições financeiras, de 45%.

Folhapress

Escândalo bilionário força governo paulista a reformular controle do ICMS

O governo de São Paulo anunciou nesta terça-feira (19) mudanças nas normas de ressarcimento de créditos do ICMS, em meio à pressão para reforçar os mecanismos de fiscalização após o desgaste com a Operação Ícaro, que levou à prisão de Sidney Oliveira, dono da rede de farmácias Ultrafarma, e do diretor estatutário do grupo Fast Shop Mario Otávio Gomes. Eles foram soltos sob fiança de R$ 25 milhões e medidas cautelares como uso de tornozeleira eletrônica e seguem sob investigação.

O Ministério Público de São Paulo investiga suposto esquema bilionário de propinas e créditos irregulares de ICMS, com envolvimento de grandes varejistas e auditores fiscais da Sefaz-SP. Somente na primeira fase da operação, o Ministério Público acredita que tenham sido movimentados R$ 1 bilhão em propina.

A Sefaz-SP (Secretaria da Fazenda e Planejamento) decidiu revogar alterações feitas em 2022 na Portaria CAT nº 42/2018, que é a norma que disciplina os procedimentos de complemento e ressarcimento do ICMS retido por Substituição Tributária (ICMS-ST).

Além disso, foi revogado o Decreto nº 67.853/2023, que previa o procedimento de "apropriação acelerada". A partir de agora, todo processo seguirá, obrigatoriamente, por rito de auditoria fiscal até que seja concluída uma revisão completa dos protocolos.

Segundo o governo estadual, esse mecanismo será reavaliado dentro de uma nova regulamentação, atualmente em estudo por grupo de trabalho específico.

A Sefaz-SP afirma que esse grupo de trabalho fará ampla revisão de regras e reestruturação do processo de ressarcimento, incluindo o uso de soluções tecnológicas e cruzamento automatizado de informações.

O ICMS-ST é um dos pilares de arrecadação do Estado, especialmente em setores como combustíveis, bebidas e medicamentos, e concentra grande parte das disputas entre empresas e Fisco.

Folhapress

POLÍTICA

Projeto do governo Lula para regular big techs prevê suspensão de redes apenas por 'descumprimento generalizado'

A versão final do projeto de lei de regulação das big techs do governo Lula, obtida pela reportagem, usa critérios semelhantes aos adotados pelo STF em decisão de junho que alterou o Marco Civil da Internet.

O texto é uma versão legislativa do novo regime de responsabilidade civil para as big techs proposto pelo Supremo só que, agora, na esfera administrativa. O projeto tem escopo mais amplo do que a decisão sobre o Marco Civil, porque prevê responsabilidade objetiva das plataformas, além de abordar também fraudes na internet e proteção das crianças no mundo digital.

A proposta não trata, em nenhum momento, de combate à desinformação, tema tabu para a oposição.

O texto está pronto, mas o governo Lula deve enviá-lo ao Congresso só na semana que vem. Dessa forma, a entrega não coincidirá com a votação na Câmara do PL 2628, apelidado de ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) digital, prevista para esta quarta-feira (20).

A regulamentação das big techs está no foco de Lula desde o começo do mandato, mas ganhou prioridade nas últimas semanas depois da sobretaxa imposta pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ao Brasil e do vídeo do influenciador Felca sobre adultização de crianças.

Um artigo que vem despertando controvérsia, a partir de versão anterior do projeto revelada pela Folha de S.Paulo, determina que as plataformas de internet devem usar "mecanismos e sistemas para promover a detecção e a imediata indisponibilização de conteúdo ilícito de terceiros" quando houver determinados crimes contra crianças e adolescentes, atos de terrorismo, induzimento ao suicídio e à automutilação, dentre outros.

As plataformas que descumprirem essa determinação estarão sujeitas a sanções administrativas. Essas punições podem ser desde advertência, passando por multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil, até suspensão do provedor por 30 dias, prorrogável por mais 30. Pode haver suspensão por prazo indeterminado, após ordem judicial.

Patrícia Campos Mello/Folhapress

Tebet vai ao Senado falar sobre subsídios e incentivos

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, participa nesta terça-feira (19), às 10h, de audiência pública na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado para discutir subsídios e incentivos concedidos pela União.

O debate foi feito a pedido do presidente da comissão, senador Renan Calheiros (MDB-AL), que apresentou um requerimento e foi aprovado pelos parlamentares.

No texto, Calheiros aponta que, em 2023, os subsídios somaram R$ 650 bilhões, o equivalente a 6% do PIB. Vinte anos antes, em 2003, o percentual era de 3%.

"Diante da deterioração do quadro fiscal brasileiro, alternativas para a estabilização fiscal se apresentam como urgentes, exceto as que impliquem elevação de tributos e, consequentemente, prejuízos ao setor produtivo nacional e ao cidadão", diz o requerimento.

"Uma das alternativas, portanto, a ser examinada e amplamente discutida, é justamente a redução gradual dos subsídios, conforme determinação constitucional."

Segundo o senador, os gastos tributários — renúncia de receitas — atingiram R$ 519 bilhões no ano passado. Já os subsídios creditícios, referentes a operações com crédito mais barato, chegaram a R$ 83 bilhões.

Os subsídios financeiros, como despesas com subvenções ou perdão de dívidas, totalizaram R$ 44 bilhões.

Os parlamentares devem questionar a ministra sobre a eficiência desses benefícios, bem como o plano de redução gradual dos incentivos tributários, creditícios e financeiros. CNN

STF se divide sobre ação de Dino para blindar Moraes, e ala vê falta de firmeza de bancos

A decisão do ministro Flávio Dino de usar uma ação de outro tema para tentar blindar Alexandre de Moraes de sanções financeiras dos EUA dividiu integrantes do STF.

Com o despacho, Dino acabou se antecipando a Cristiano Zanin, relator da única ação existente no Supremo especificamente sobre a aplicação da Lei Magnitsky, em meio à avaliação de uma ala do tribunal de que faltava firmeza aos donos dos bancos para lidar com a pressão de Donald Trump.

Zanin havia sinalizado a interlocutores no STF e no mercado financeiro que não daria nenhuma decisão às pressas, sem antes ouvir os bancos e outros envolvidos no tema. Dino, por sua vez, aproveitou a relatoria de uma ação sobre o rompimento da barragem de Mariana (MG) para determinar, imediatamente, que ordens de governos estrangeiros não podem ser aplicadas no Brasil sem homologação do Supremo.

Parte dos ministros da corte avalia que, mesmo sem ser o responsável pelo tema no tribunal, Dino quis dar um recado aos bancos que operam no Brasil. Em conversas reservadas, o ministro sinalizou que as instituições financeiras estão proibidas de aplicar as sanções a Moraes e que punirá quem desobedecer a determinação.

Dessa maneira, Dino seguiu um caminho diferente do que pregava uma ala do tribunal, que apostava na cautela prometida por Zanin.

A decisão de Dino foi resultado de conversas entre integrantes do STF e banqueiros nas últimas semanas. A avaliação desse grupo no Supremo foi que deveria haver uma contraposição aos ataques do governo Trump contra a soberania nacional, segundo dois ministros ouvidos pela reportagem.

Um ministro do Supremo afirmou, sob reserva, que chegou a comunicar aos donos de bancos que o tribunal poderia dar uma contraordem, na tentativa de anular os efeitos da Lei Magnitsky em território brasileiro. Folhapress

STARTUP

Firecrawl capta R$ 81 milhões para expandir operação no Brasil

A Firecrawl, startup especializada em estruturar dados e informações da internet para alimentar sistemas de inteligência artificial (IA), levantou R$ 81 milhões em uma rodada Série A. Com os recursos, a startup pretende expandir a operação no Brasil, avançar no aprimoramento das tecnologias proprietárias e investir globalmente em marketing. A rodada contou com a participação da Y Combinator e Nexus VP.

A startup foi fundada pelo brasileiro Nicolas Silberstein Camara, atual CTO da companhia, em parceria com os norte-americanos Caleb Peffer, CEO da operação, e Eric Ciarla, CMO. O primeiro produto desenvolvido funcionava como uma plataforma de IA que permitia que empresas criassem assistentes personalizados, capazes de analisar documentos e responder perguntas técnicas. No entanto, eles encontraram dificuldades em extrair e organizar dados web para alimentar a IA, então decidiram pivotar a operação.

Desde então, a Firecrawl passou a concentrar esforços em uma ferramenta criada internamente, disponibilizada como código aberto, que rapidamente ganhou tração. Hoje, a startup atende mais de 6.500 empresas globalmente, incluindo Nvidia, OpenAI, MongoDB e DoorDash, e mais de mil localizadas no Brasil, entre elas nomes como Shopify, PwC e Zapier. "O Brasil tem sido um polo relevante na adoção de soluções voltadas à IA. A comunidade de desenvolvedores é forte, e muitas empresas já estão usando a Firecrawl para construir agentes, chatbots e ferramentas de automação com dados da web", afirma Camara.

A plataforma da Firecrawl é open source e funciona como uma API que coleta e organiza informações disponíveis na internet, transformando páginas desestruturadas em dados legíveis por modelos de linguagem (LLMs) e sistemas baseados em IA. A solução é utilizada por empresas que desenvolvem assistentes virtuais, realizam enriquecimento de dados, conduzem pesquisas automatizadas ou alimentam produtos internos com grandes volumes de informação online. Startupi

Asaas capta novo FIDC de R$ 100 milhões

O Asaas, plataforma de soluções financeiras para pequenas e médias empresas (PMEs), captou seu terceiro FIDC no valor de R$100 milhões. O fundo recebeu classificação AAA pela S&P Global Ratings, a nota mais alta no mercado de crédito, reforçando a robustez da estrutura e a baixa probabilidade de inadimplência. Com os recursos, a companhia pretende expandir as operações de crédito, acelerar a oferta de soluções digitais e ampliar o alcance de novos meios de pagamento, incluindo a modalidade de cobrança por link. A plataforma foi criada para simplificar a gestão financeira de empreendedores e já ultrapassou a marca de 210 mil clientes ativos. Atualmente, o Asaas registra meio bilhão em receita recorrente anual (ARR), consolidando-se como uma das principais referências do setor no Brasil. A estratégia de crescimento vem sendo sustentada por sucessivos marcos de captação e pelo fortalecimento de sua estrutura de capital.

"Este novo FIDC vai nos permitir ampliar nossa capacidade em oferecer soluções financeiras cada vez mais completas, que facilitam o dia a dia do empreendedor e empresário brasileiro, permitindo que eles se concentrem no que é mais estratégico: desenvolvimento do seu negócio. Com essa estrutura e o reconhecimento da S&P Global Ratings, reforçamos nossa solidez financeira para acelerar nossas frentes em meios de pagamento digitais e crédito, consolidando o Asaas como a principal plataforma financeira para PMEs no país", destaca João Possamai, CFO do Asaas. Startupi

Nuvia adquire Data Saga e lança braço de serviços para escalar resultados comerciais

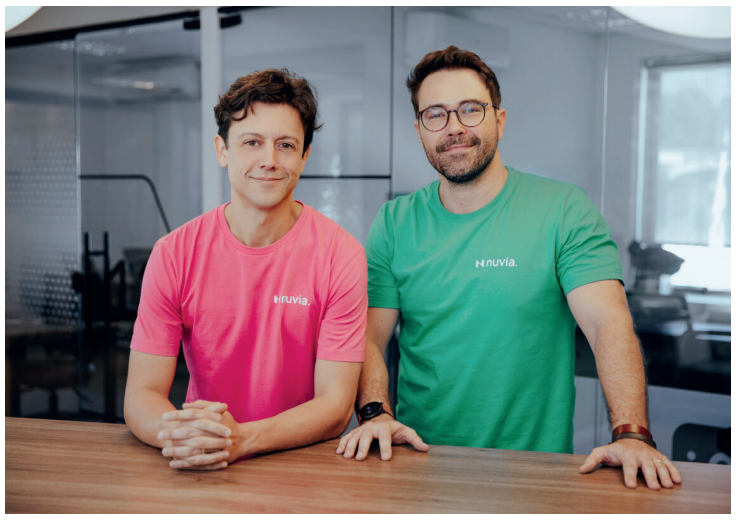

Nuvia anunciou a aquisição da DataSaga.ai, especializada em implementação de agentes de vendas e geração de demanda. O negócio marca a criação de uma divisão de serviços dentro da Nuvia, fortalecendo a proposta de aplicar inteligência artificial às operações comerciais de empresas de diferentes portes.

A movimentação surge em um contexto no qual muitas organizações ainda não possuem estratégias estruturadas para o topo do funil de vendas. A ausência de previsibilidade nesse estágio tem elevado custos de aquisição, gerado sobrecarga em equipes internas e limitado crescimento frente a concorrentes com processos mais organizados.

A Nuvia foi fundada com o objetivo de transformar prospecção e qualificação em mecanismos consistentes de receita, por meio da integração de dados, automação e execução estratégica. Com a incorporação da DataSaga.ai, a empresa amplia a entrega de agentes inteligentes. Esses sistemas realizam desde o atendimento inicial até o agendamento de reuniões, com atuação tanto em inbound quanto em outbound.

No inbound, os agentes digitais respondem a contatos recebidos, fazem triagem de leads, esclarecem dúvidas e oferecem produtos. Já no outbound, prospectam de forma ativa e personalizada em canais como WhatsApp, LinkedIn, e-mail e sites corporativos. A proposta é garantir abordagem multicanal ao longo da jornada de interação do cliente.

A Nuvia adota o conceito de AI-Powered Growth, unindo agentes especializados em marketing e vendas capazes de identificar oportunidades com base em sinais e comportamento de leads. O sistema promove hiperpersonalização de mensagens e ajustes contínuos de estratégia de go-to-market. Para médias e grandes empresas, a solução é oferecida em formato de serviço completo. Startups e pequenas companhias podem acessar o modelo self-service com as mesmas tecnologias. Startupi

PUBLICIDADE LEGAL

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2025

Data, Hora e Local: 07/08/2025, às 11h00, por meio de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, a saber: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração e Sr. Fábio Bonini Tararam ("Conselho"). **Mesa: Presidente**: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária**: Sra. Manuela Rego Duran. **Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento dos presentes. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(I) Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao segundo trimestre do ano de 2025.** Os membros do Conselho de administração, por unanimidade, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao segundo trimestre do ano de 2025, autorizando que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação da decisão tomada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelo presidente e a secretária. Certifico que a presente confere com a ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07/08/2025. **Mesa: Julio Cezar Troiano Zogbi** – Presidente; **Manuela Rego Duran** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 296.544/25-5 em 14/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Masiero Industrial S.A.

CNPJ nº 50.751.643/0001-45

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinaria

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Rodovia SP 304 Jau-Dois Córregos Km 06, s/n, na cidade de Jau-SP, no dia 30 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Aprovação demonstrações financeiras/2024. **b)** Destinação Reservas de Lucros. **c)** Incorporação da empresa Maria Grande Empreendimentos e Participações Ltda, estabelecida na cidade de Jau-SP, a Rua Governador Armando Salles n.º 25, Centro, CEP 17201-360, CNPJ n.º 55.922.181/0001-03, NIRE n.º 35203657259. **d)** Aumento do capital social pela incorporação. **e)** Outros assuntos de interesse. **Paulo Brasil Masiero,** Diretor Superintendente.

(18, 19 e 20/08/2025)

Cotação das Moedas

Coroa (Suécia) - 0,5707
Dólar (EUA) - 5,4716
Franco (Suíça) - 6,7819
Iene (Japão) - 0,03704
Libra (Inglaterra) - 7,3845
Peso (Argentina) - 0,004237
Peso (Chile) - 0,00567
Peso (México) - 0,291
Peso (Uruguai) - 0,1363
Yuan (China) - 0,7619
Rublo (Rússia) - 0,06774
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3799

Taxas futuras renovam máximas com insegurança jurídica e tensão Brasil/EUA

A percepção de insegurança institucional instaurada desde o início do dia se acentuou na segunda etapa do pregão desta terça-feira, 19, o que levou vários vértices dos juros futuros a renovarem máximas intradia, com ganho de inclinação da curva. O vetor da piora foi apuração da Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) de que bancos já estão procurando pareceres no exterior para se proteger de possíveis sanções, caso não cumpram a Lei Magnitsky, dos Estados Unidos, aplicada ao ministro do Supremo Federal (STF) Alexandre de Moraes.

O ministro Flávio Dino, do STF, derrubou nesta segunda, 18, uma medida cautelar da Justiça do Reino Unido, deferida em março, para que o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) desistisse de uma ação na Corte que pede a suspensão de contratos estabelecidos entre escritórios ingleses e cidades brasileiras. A decisão foi avaliada como uma represália contra as restrições impostas a Moraes.

Encerrados os negócios, a taxa de contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 aumentou de 13,95% no ajuste de ontem para 14,145%, voltando a ficar acima de 14%. O DI para janeiro de 2028 subiu de 13,259% no ajuste a 13,525%, e o DI de janeiro de 2029 avançou de 13,194% no ajuste da véspera para 13,48%.

Na parte longa da curva, o DI de janeiro de 2031 fechou em máxima intradia de 13,75%, de 13,476% no ajuste anterior. A taxa do primeiro mês de 2033 passou de 13,621% no ajuste para máxima intradia de 13,87%.

IstoÉDinheiro

Dólar fecha em alta de 1,22% e volta a R$ 5,50 com tensão Brasil-EUA após decisão de Dino

O dólar acelerou os ganhos à tarde, junto às mínimas do Ibovespa, e alcançou o nível de R$ 5,50. Com máxima de R$ 5,5059, encerrou o pregão em alta de 1,22%, a R$ 5,5009 – maior valor de fechamento desde o último dia 5.

Investidores liquidaram papéis de grandes bancos na Bolsa e recompuseram posições cambiais defensivas por receio de escalada das tensões entre Brasil e Estados Unidos. Motivo: incertezas provocadas pela decisão da segunda-feira do ministro Flávio Dino, do STF, sobre a aplicação de leis estrangeiras.

Rumores indicam que pesquisa Genial/Quaest, a ser divulgada na quarta-feira, mostrará melhora na avaliação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que deu combustível extra ao dólar na segunda etapa dos negócios. Na quinta-feira, 21, sai levantamento sobre a eleição presidencial de 2026.

Embora divisas emergentes e de países exportadores de commodities tenham recuado, em dia de queda do petróleo e do minério de ferro, o real liderou as perdas ante o dólar.

IstoÉDinheiro

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,471 / R$ 5,4716 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,4983 / R$ 5,5003 *
Turismo - R$ 5,5054 / R$ 5,6854
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,23%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: −2,10%%
Pontos: 134.432
Volume financeiro: R$ 22,488 bilhões
Maiores altas: LUPATECH ON (8,70%), AMPLA ENERG ON (8,00%), GER PARANAP ON (7,82%)
Maiores baixas: FICA ON (-13,64%), INFRACOMM ON (-12,28%), RAIZEN PN (-9,57%)
S&P 500 (Nova York): -0,59%
Dow Jones (Nova York): 0,02%
Nasdaq (Nova York): -1,46%
CAC 40 (Paris): 1,21%
Dax 30 (Frankfurt): 0,45%
Financial 100 (Londres): 0,34%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,38%
Hang Seng (Hong Kong): -0,21%
Shanghai Composite (Xangai): -0,02%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,38%
Merval (Buenos Aires): -4,83%
IPC (México): 0,25%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%
Agosto 2024: -0,02%
Setembro 2024: 0,44%
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%

PUBLICIDADE LEGAL

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33 – NIRE 35.300.551.168

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2025

Data, Hora e Local: No dia 11/07/2025, às 10 horas, na sede social da **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.**, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, São Paulo-SP ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente**: Simone Luis Fernandes Marques; e **Secretária**: Déborah Cristiane da Silva Almeida. **Ordem do Dia: (i)** Alteração do endereço da filial atualmente no município de Nova Lima/MG; **(ii)** Adequação do art. 3º do Estatuto Social; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) A alteração do endereço da filial da Companhia, atualmente na cidade de Nova Lima/MG, CNPJ/MF nº 02.535.864/0008-00, que passará **da** Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, lojas 6 Parte, Vale do Sereno, Nova Lima/MG **para** a Rua Tome de Souza nº 273, sala 301, Savassi, Belo Horizonte/MG. (ii) A adequação do art. 3º do Estatuto Social, com a inclusão das atividades da filial descrita acima, que passará a viger com a seguinte redação: *"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; (iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros; (iv) consultoria e assessoria de negócios; (v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários; (vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes; (vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; (viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima. (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; (xi) assessoria e consultoria em tecnologia da informação; e (xii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação. § 1º A Filial de Curitiba, localizada na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1.201 – parte, Água Verde, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná – CEP 80250-104, registrada sob o NIRE 41902020050 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29, exercerá exclusivamente as atividades de: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, (ii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação, e (iii) assessoria e consultoria em tecnologia da informação, relacionados ao produto de marcação de ponto. § 2º A Filial de Belo Horizonte, localizada na Rua Tome de Souza nº 273, sala 301, Savassi, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais – CEP 30140-130, registrada sob o NIRE 31920145201 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0008-00, exercerá exclusivamente as atividades de: (i) emissão de vale-transporte e similares, (ii) consultoria na gestão de aquisição de benefícios de vale-transporte, (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, (iv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, e (v) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."* (iii) Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavou a presente ata. São Paulo/SP, 11/07/2025. **Assinaturas: Mesa**: **Simone Luis Fernandes Marques** – Presidente; **Déborah Cristiane da Silva Almeida** – Secretária. **Acionistas: Smart.Net Holdings S.A.** Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz; **NY II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia** p.p. Marco Pisani. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **VR Beneficios e Serviços de Processamento S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º**. Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; (ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; (iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros; (iv) consultoria e assessoria de negócios; (v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários; (vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes; (vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; (viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima; (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; (xi) assessoria e consultoria em tecnologia da informação; e (xii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação. § 1º A Filial de Curitiba, localizada na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1.201 – parte, Água Verde, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná – CEP 80250-104, registrada sob o NIRE 41902020050 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29, exercerá exclusivamente as atividades de: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, (ii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação, e (iii) assessoria e consultoria em tecnologia da informação, relacionados ao produto de marcação de ponto. § 2º A Filial de Belo Horizonte, localizada na Rua Tome de Souza nº 273, sala 301, Savassi, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais – CEP 30140-130, registrada sob o NIRE 31920145201 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0008-00, exercerá exclusivamente as atividades de: (i) emissão de vale-transporte e similares, (ii) consultoria na gestão de aquisição de benefícios de vale-transporte, (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, (iv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, e (v) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 449.185.840,46 dividido em 154.404.309 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações. **§ 2º.** É proibida a emissão de partes beneficiarias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação. **Artigo 6º.** A ação é indivisível perante a Companhia, e à cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo 7º.** A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas, datado de 17/04/2020, e do acordo de sócios, datado de 1º de setembro 2020, devidamente arquivados na sede da Companhia ("Acordos de Acionistas"). **Capítulo III – Assembleias Gerais. Artigo 8º.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo 9º.** As assembleias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A. **§ 1º.** Sujeito às disposições da Lei das S.A. e dos Acordos de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo 5 dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação. **§ 2º.** As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que serão realizadas, bem como a ordem do dia, devendo, juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia. **§ 3º.** Nos termos da Art. 124, § 4º da Lei das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia. **Artigo 10º.** As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhida dentre os presentes. **Artigo 11º.** A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como dos Acordos de Acionistas. **Parágrafo Único.** Qualquer acionista da companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o dispositivo da Lei das S.A. **Artigo 12º.** Para serem válidas as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral da lei compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias. a) a alteração do Estatuto Social da Companhia; b) qualquer aumento do capital social, exceto conforme previsto nos Acordos Acionistas ao aumento dentro da capital autorizado em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia em seus executivos e empregados; c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia e pelas suas ações; d) qualquer distribuição eu dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada; e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas; f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia; g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes; h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (IPO), seja secundária (follow on) da Companhia; i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão do tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e da governança dos acionistas; j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita as garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia; k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no Artigo 3º, (viii) deste Estatuto; l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% do capital social da Companhia; m) qualquer mudança relevante os métodos contábeis e divulgação, exceto quando as mudanças solicitadas pelo autor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou divulgação; n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso de auditor independente seja e que o autor independente que venha substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte; o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas antissuborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária ao modo a cumprir com a legislação aplicável; p) a prática dos atos de negócio que gerem ônus à Companhia em montante superior de R$ 600.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses, salvo se a operação estiver prevista e autorizada no orçamento anual aprovado pela Companhia. A contratação de financiamentos, empréstimos ou qualquer outra forma de endividamento que represente compromissos financeiros futuros para a Companhia dependerá de aprovação prévia da Assembleia Geral. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participação e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federais, estaduais e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica fundacional, empresa pública, sociedade da economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente do valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinaturas de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessário aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios; e q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor. **Capítulo IV – Administração. Artigo 13º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 14º.** A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 diretores, acionistas ou não, mas todos os residentes no País e eleitos pela assembleia geral, sendo obrigatoriamente um deles o(a) Diretor(a) Presidente. **Artigo 15º.** Os Diretores terão prazo de mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único.** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu. **Artigo 16º.** Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante à convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa ser instalar validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos ou de dois se só houver dois diretores em exercício. **§ 1º.** A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião. **§ 2º.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas das da administração. **§ 3º.** Os diretores que transmitiram seu voto por qualquer outra forma escrita, física, eletrônica, serão considerados presentes. **Artigo 17º.** Competente aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre os poderes, dos necessários para: a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões. c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutas, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo. **Artigo 18º.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade obrigação da Companhia, serão obrigatoriamente assinados por: a) pelo(a) Diretor(a) Presidente ou pelo Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa em conjunto com qualquer um dos Diretores Executivos; b) por 1 Diretor Executivo em conjunto com 1 Procurador, nos limites de atuação da procuração; ou c) por 2 Procuradores, em conjunto, nos limites de atuação da procuração, desde que investidos de poderes especiais para tanto. **Artigo 19º.** São expressamente vedados, sendo nulos e independentes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Artigo 20º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas pelo(a) Diretor(a) Presidente em conjunto com o Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa. Com exceção daquelas procurações para fins judiciais, as demais terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 anos. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 21º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado em remunerado em conformidade com a Lei das S.A. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucro. Artigo 22º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado por Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 23º.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 24º.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após dedução legais, terá destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Art. 202 da Lei das S.A. **§ 2º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros. **Artigo 25º.** A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% para integrar a reserva leal até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingência, quando as circunstâncias assim o recomendarem. **§ 1º.** Do lucro remanescente, após deduções legais, 5%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. **§ 2º.** Por proposta da Diretoria, a assembleia geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalizada garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo obrigatório previsto no item acima. **§ 3º.** O saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, com base em proposta a ser feita pela Diretoria, a assembleia geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas. **Artigo 26º.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o que dispõe o § 4º do Art.202 da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 27º.** A Companhia submeter-se-á a liquidação por força da lei, ficando a cargo da assembleia geral, observado o Artigo 12, Parágrafo Único, "f", decidir a forma de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, estabelecendo sua respectiva remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 28º.** Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A. e pela legislação complementar. **Artigo 29º.** A Companhia se obriga a observar os termos e condições dos Acordos e Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. Em caso de conflito entre (i) as disposições destes Estatuto Social, do acordo de acionistas celebrado em 17/04/2020, e/ou do acordo da acionistas celebrado em 01/09/2020, as disposições de acordo de acionistas celebrado em 17/04/2020, deverão prevalecer; e (ii) disposições dos acordos acionistas celebrado em 1ºde setembro de 2020 deste Estatuto Social, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 01/09/2020 deverão prevalecer, única e exclusivamente naquilo que não conflitar com o acordo dos acionistas quebrado em 17/04/2020, sendo que, havendo conflito, item (i) será aplicado. **Artigo 30º.** A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver. **Artigo 31º.** Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa prevista na Instrução CVM nº578, de 30/08/2016, conforme alterada. **Artigo 32º.** Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionados por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas na Cláusulas 13.15 e 13.16 do acordo de acionistas datado de 17/04/2020, arquivado na sede da Companhia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 255.742/25-3 em 24/07/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

NEGÓCIOS

Setor aéreo quer solução para alta do IOF até setembro

As três principais companhias aéreas do país esperam que o governo federal apresente uma solução para o impasse em torno do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) ainda neste trimestre, ou seja, até setembro. Com o aumento da alíquota para 3,5%, o custo das três empresas pode subir R$ 600 milhões por ano.Na última sexta-feira (15), os CEOs da Latam, Jerome Cadier, da Azul, John Rodgerson, da GOL, Celso Ferrer, e o presidente da Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas), Juliano Noman, estiveram com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para apresentar sua agenda de custos.

Na pauta, também estão a reforma tributária — que triplica a carga de impostos para as aéreas — e o imposto de renda sobre o leasing das aeronaves. Segundo a Abear, a alíquota sobre o leasing pode chegar a 15% até 2027.

Também pesa nos custos a judicialização, que tem potencial de impactar o caixa das companhias em R$ 1,2 bilhão por ano.

Em entrevista à CNN, Juliano Noman afirmou que o setor apresentou à equipe econômica diferentes cenários sobre o impasse em torno da alta de custos provocada pela carga tributária.

"Há diferentes possibilidades. Tem uma série de alternativas que ainda estão em aberto, ainda estão na mesa. A gente tem tentado discutir cada uma dessas alternativas para endereçar da melhor maneira possível", disse.

A expectativa é de que as soluções sejam implementadas no mais tardar até o final do ano. "Especificamente sobre o IOF e o imposto de renda sobre o arrendamento das aeronaves, a gente espera ainda neste trimestre [até setembro], no mais tardar até o final do ano, estar com os dois assuntos bem endereçados", disse Juliano à CNN.

CNN

Primeira usina de etanol de trigo do Brasil é inaugurada no RS

O município de Santiago (RS) vive a expectativa do início das operações da primeira usina de etanol de trigo do Brasil. A planta aguarda algumas autorizações para começar a produzir, mas a expectativa é de que isso ocorra ainda este mês.

Serão processadas 100 toneladas de trigo por dia, e a expectativa é de gerar até 12 milhões de litros de etanol hidratado por ano.

A empresa por trás da fábrica de biocombustível é a CB Bioenergia. Nessa primeira fase do projeto, foram investidos cerca de R$ 100 milhões para a construção.

A expectativa é de expandir a unidade para gerar entre 45 e 50 milhões de litros de por ano até 2027, o que exigiria aportes adicionais que somam R$ 500 milhões.

Foram aproximadamente três anos de pesquisa para saber quais produtos serão utilizados no processo de fabricação. A escolha foi uma levedura desenvolvida pela empresa americana IFF, que testou mais de 150 variedades de trigo cultivados no Rio Grande do Sul.

Segundo a multinacional, essas leveduras são geneticamente modificadas e capazes de fazer o processo de fermentação dessas diferentes variedades de trigo, o que torna a fabricação mais rentável. A estimativa é de que elas consigam ampliar o rendimento em até 4,5%.

Outro ponto são os subprodutos que a usina pretende gerar. Além do álcool neutro, usado na indústria de perfumaria e bebidas, os resíduos sólidos servem para fabricação de utensílios descartáveis biodegradáveis (pratos, por exemplo).

CNN

Ultrafarma é alvo de processo por suposta imitação do Carmed

A Ultrafarma, do empresário Sidney Oliveira, e a Embatek, empresa de produção de cosméticos, são alvos de uma ação por concorrência desleal movida pela Cimed, fabricante do hidratante labial Carmed, sucesso entre jovens e adolescentes.

Segundo a empresa, a marca de hidratante labial Claramed, produto da linha Rahda, seria "exageradamente próxima" ao Carmed.

A ação, no valor de R$ 50 mil, ainda não foi julgada. No processo, a Cimed diz que a proximidade das marcas configura "imitação parasitária com o objetivo de induzir o consumidor ao erro e violando o conjunto-imagem do original". A empresa afirma, na ação, que o nome Claramed é praticamente idêntico.

Em nota, a Ultrafarma afirma que está colaborando com a investigação, que as questões serão devidamente esclarecidas no decorrer do processo e que "demonstrará a inocência no curso da instrução".

A Embatek diz em nota que é fabricante, e não detentora da marca Claramed, sendo a Ultrafarma uma de suas clientes. A empresa afirma que, no início, a ação era movida apenas contra a rede de farmácias.

A defesa da Embatek sustenta que as embalagens da linha têm elementos visuais próprios como cores, fontes e ícones e que seguem padrões amplamente utilizados no mercado, sem reproduzir o design da Carmed.

A empresa também nega a acusação de que a marca teria sido criada para "pegar carona" no sucesso da concorrente, afirmando que o desenvolvimento da linha foi baseado em estudos de mercado e em tendências de consumo.

A Cimed diz, em nota, que, no final de 2024, "identificou a violação do conjunto-imagem [trade dress] e da marca de seu hidratante labial".

Segundo a empresa, o produto da Ultrafarma se apropria indevidamente dos elementos e das características do Carmed.

Folhapress